

**REIT SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81

NIRE 33.3.00303677

**AVISO AO MERCADO**

A **REIT SECURITIZADORA S.A.** (“Securizadora” ou “Reit”), na qualidade de emissora dos Certificados do Agronegócio da 21ª (vigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Reit (“CRA”), lastreados em créditos do agronegócio devidos por Ducoco Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.299/0001-87 (“Devedora”), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Reit Securizadora S.A., lastreados em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária e com Garantia Adicional de Seguro, de Emissão da Ducoco Alimentos S.A.*” (“Termo de Securitização”) comunica ao mercado que, em 09 de maio de 2024, recebeu notificação emitida pela Devedora, por meio da qual, solicitou a concessão de: (i) prazo de 120 dias para o envio de cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas de notas explicativas; e (ii) prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Bancária e Outras Avenças”, registrado nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e da cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Dado o exposto, a Securizadora informa que realizará a convocação de assembleia geral de titulares de CRA, a fim de que se delibere sobre o inadimplemento não pecuniário do Devedor e pelas solicitações de prazo adicional. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**